

PORTARIA N° 100, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O **Diretor-Geral do Campus Umuarama**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 1.773 de 12 de dezembro de 2014, da Reitoria, publicado no Diário Oficial da União do dia 15 de dezembro de 2014, seção 2, página 14 e o contido no processo n° **23404.000252/2017-48**,

CONSIDERANDO:

A Resolução *Ad referendum* CONSUP n° 16 de 05/05/2016, dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-doutorado.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor(a): Silvia Eliane de Oliveira Basso

Matrícula Siape: 1845074

Cargo: Docente

Lotação: Campus Umuarama

Data de Início: 17/04/2017

Data de Término: 17/03/2021

Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Educação – Doutorado em Educação

Nome do Curso: Doutorado em Educação

Instituição: UEM – Universidade Estadual de Maringá

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Me. Alan Rodrigo Padilha
Instituto Federal do Paraná – Campus Umuarama
Diretor-Geral